

Folha de informação rubricada sob nº. \_\_\_\_\_ do processo nº. \_\_\_\_\_  
(a) \_\_\_\_\_

P. CoBi nº.: 004/2004 – Parecer sobre demanda crescente do atendimento no Pronto Socorro e ambulatório frente à assistência adequada.

**P. CoBi nº.: 004/2004**

**Título:** “Parecer sobre demanda crescente do atendimento no Pronto Socorro e ambulatório frente à assistência adequada”.

**Solicitante:** Diretoria Clínica

**Ementa:** O Pronto Socorro e os ambulatórios do Serviço de Emergências do Hospital das Clínicas da FMUSP recebem um número de pacientes acima de sua capacidade de prestar um bom atendimento. Entre os pacientes que procuram os serviços do Hospital, uma grande parte não apresenta patologias de alta complexidade ou de caráter emergencial, podendo ser perfeitamente atendidos em outros serviços médico-hospitalares de atenção primária ou secundária. Essa grande procura gera a necessidade de dividir atenção dos profissionais e de recursos (medicação, equipamento e leito disponível) entre os que necessitam dos serviços do Hospital e os que poderiam ser atendidos em serviços de cuidados primários e secundários de saúde, com detrimento de qualidade de atendimento para aqueles. Sendo a missão do Hospital das Clínicas zelar pela saúde de seus usuários, ao lado de proporcionar um ensino de qualidade para seus alunos e estagiários, além de desempenhar um papel de destaque em pesquisa científica, há a necessidade de solucionar esta situação problemática com direcionamento de recursos finitos para atender os pacientes portadores de patologia de alta complexidade e ou de caráter emergencial nos seus serviços de emergência. Desta forma, a limitação do atendimento de seus serviços de emergência a determinados pacientes é eticamente justificável.

O Pronto Socorro do Hospital das Clínicas da FMUSP tornou-se um dos maiores serviços de emergência do Brasil em volume de atendimentos, o que tem acarretado um transtorno crônico para a uma prestação de serviço adequada e própria de um serviço de emergência. Para ilustrar este aspecto, consideremos o número de atendimentos realizados no PS do ICHC de 2000 a 2002: 557.965 atendimentos, com uma média anual de 185.988 atendimentos, uma média mensal de 5.166 atendimentos e média diária de cerca de 172 atendimentos. São números expressivos se considerarmos que o espaço físico e as equipes de plantão são as mesmas há mais de 2 décadas.

Folha de informação rubricada sob nº. \_\_\_\_\_ do processo nº. \_\_\_\_\_  
(a) \_\_\_\_\_

P. CoBi nº.: 004/2004 – Parecer sobre demanda crescente do atendimento no Pronto Socorro e ambulatório frente à assistência adequada.

Quando comparada à população residente no Estado de São Paulo, de cerca de 37.032.403 de habitantes, temos que em apenas 3 anos, o Pronto Socorro do ICHC-FMUSP atendeu o equivalente a 1,5% da população residente no Estado de São Paulo.

Se considerarmos apenas a população residente no município de São Paulo (10.434.252 de habitantes), os dados são mais impressionantes ainda: em 3 anos, o mesmo serviço de emergência atendeu o equivalente a 5% da população residente no município de São Paulo. Se somarmos os atendimentos das outras unidades de Pronto Socorro do complexo HC-FMUSP estas proporções chegam X e Y% respectivamente.

Esses dados apenas nos introduzem a um contexto com problemas importantes, uma vez que para que o atendimento seja adequado, é necessário que haja a concorrência de diversos fatores: equipe multiprofissional qualificada, recursos suficientes tanto em equipamento quanto em medicação, e uma demanda pelo serviço não superior à sua capacidade de atendimento a cada plantão. Com uma demanda crescente, que tem excedido a capacidade de atendimento dos PS e dos ambulatórios do HC-FMUSP, a instituição se vê diante de uma questão ética objetiva: continuar atendendo esta demanda que se apresenta espontaneamente, em detrimento da qualidade da prestação deste serviço especializado, ou limitar a demanda dentro de suas capacidades operacionais? Para responder esta questão devemos fazer algumas considerações.

O atendimento a que se destinam os serviços do Hospital das Clínicas, devido à sua complexa especialização, os recursos materiais existentes e a sua natureza de servir como Hospital Escola, não é o tipo de atendimento que se destina a todos os casos de todos os pacientes de forma indistintiva. Originalmente, o atendimento médico do Hospital das Clínicas destina-se aos casos de alta complexidade, casos estes que não teriam condições de serem bem atendidos em rede de atenção primária de saúde. Os seguidos anos com as crises econômicas, somados aos descuidos de autoridades resultaram na falência paulatina e progressiva da rede de atenção primária à saúde.

Folha de informação rubricada sob nº. \_\_\_\_\_ do processo nº. \_\_\_\_\_  
(a) \_\_\_\_\_

P. CoBi nº.: 004/2004 – Parecer sobre demanda crescente do atendimento no Pronto Socorro e ambulatório frente à assistência adequada.

Esta situação, somado ao hábito cultural e já arraigado em nossa população de se procurar serviços de pronto socorro para se resolver quase todos os problemas de saúde, sendo urgentes, emergentes ou não, levaram ao esgotamento da capacidade de atendimento do Hospital das Clínicas, notadamente o setor de emergências e ambulatório.

Apesar de ter-se tentado re-estruturar os serviços de ambulatório e de emergência, contando com a direção do Hospital e apoio da atual Secretaria de Saúde, as tentativas de re-estruturação não foram bem sucedidas, uma vez que, contando com recursos humanos e materiais finitos, frente a uma demanda desmensuradamente maior e crescente, a simples re-organização interna não é suficiente para adequar os serviços oferecidos para a tamanha demanda.

Recentemente, por causa do esgotamento da capacidade de atendimento dos serviços de emergência, tem havido casos em que pacientes que não necessitavam de atendimento, tanto do ponto de vista emergencial ou de pouca complexidade de sua doença, disputando espaço e recursos humanos com pacientes cuja doença e evolução desfavorável demandavam atenção imediata, resultando em desfavorecimento destes, em favor daqueles. Essa situação é crítica e, até certa forma, desumana para com aqueles que tem necessidades emergenciais ou situação de urgência clínica ou doenças de alta complexidade.

O código de Ética Médica recomenda ao médico no seu artigo 2º:

- O alvo de toda a atenção do médico é a saúde do ser humano, em benefício da qual deverá agir com o máximo de zelo e o melhor de sua capacidade profissional.

Dessa forma, os profissionais médicos que trabalham no setor de emergência e ambulatórios, precisam atender a todos os pacientes, independente da gravidade de sua doença, com o máximo de sua capacidade, o que, desafortunadamente, obriga aos médicos a se desdobrar e dividir a atenção entre os pacientes que necessitam com os pacientes que não necessitam de atendimento de emergência.

Folha de informação rubricada sob nº. \_\_\_\_\_ do processo nº. \_\_\_\_\_  
(a) \_\_\_\_\_

P. CoBi nº.: 004/2004 – Parecer sobre demanda crescente do atendimento no Pronto Socorro e ambulatório frente à assistência adequada.

Essa situação é conflitante e tem gerado desconforto aos que trabalham principalmente em emergência. No entanto, o Código de Ética Médica também recomenda nos seus artigos 3º e 14º que:

Art. 3º - A fim de que possa exercer a Medicina com honra e dignidade, o médico deve ter boas condições de trabalho e ser remunerado de forma justa.

Art. 14 - O médico deve empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e à legislação referente à saúde.

Podemos levar a efeito a proposição destes artigos do Código de Ética se entendermos que há uma terceira parte, que é a instituição que administra o serviço, escapando deste aparente dilema. Urge que algumas medidas mais enérgicas sejam tomadas para que a demanda crescente aos serviços do Hospital das Clínicas não sejam superiores a sua capacidade de prestar um atendimento adequado e zelar pela saúde dos usuários do Hospital das Clínicas. Em outras palavras, é necessária a racionalização dos recursos finitos destinadas a pacientes cujas alterações patológicas se enquadrem no perfil de complexidade atendido no Hospital das Clínicas, e conseqüentemente encaminhando os pacientes cujas necessidades médicas não demandem atendimento necessariamente no Hospital das Clínicas para outros recursos da rede de saúde Municipais e Estaduais.

A efetivação dessas medidas não pode ser operada através de resoluções internas do Hospital das Clínicas, sem prévio aviso aos usuários. O Hospital das Clínicas não pode, arbitrariamente parar oferecer serviços aos pacientes com doenças que não se enquadram no perfil de atendimento do mesmo. Necessita de ampla discussão com os órgãos oficiais tais como a Secretaria de Saúde. A racionalização do atendimento aos pacientes precisa resultar em uma melhora na qualidade de assistência aos pacientes, na melhora das condições de trabalho dos servidores da área de saúde e na melhoria de ensino e de treinamento aos alunos e residentes da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Folha de informação rubricada sob nº. \_\_\_\_\_ do processo nº. \_\_\_\_\_  
(a) \_\_\_\_\_

P. CoBi nº.: 004/2004 – Parecer sobre demanda crescente do atendimento no Pronto Socorro e ambulatório frente à assistência adequada.

Baseado nas considerações anteriores, a Comissão de Bioética reconhece a necessidade de intervenção administrativa na limitação da demanda de atendimento dos pronto-socorros do complexo HC-FMUSP, sendo que esta ação é eticamente justificável, sugerindo-se que seja realizada uma ampla campanha de esclarecimento, visando atingir a população usuária, orientando-os a procurar primeiro os serviços de atenção primária à saúde, antes de procurar o Hospital das Clínicas.

Aprovado pela CoBi, em 11/04/2004.

**Prof. Dr. Chin An Lin**  
**Relator**

**Prof. Dr. Raymundo Soares de Azevedo Neto**  
**Revisor**